

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001339/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031465/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.104415/2023-13
DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.103875/2023-24
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 31/05/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.929/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE LUIZ CHILA;

E

SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP DE CARGAS DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 81.646.101/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HERMES JEAN LORENZONI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional integrantes do 2º grupo - Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Plano CNTTT**, com abrangência territorial em **Imbituva/PR, Ipiranga/PR, Ivai/PR, Jaguariaíva/PR, Palmeira/PR, Ponta Grossa/PR, Sengés/PR e Teixeira Soares/PR**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - ALIMENTAÇÃO**

Retificação do caput da Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho do processo principal. Onde lê-se o valor por extenso do vale alimentação de: **(Dezesseis reais e oitenta centavos)**, leia-se o valor por extenso de: "**(Dezesete reais e oitenta centavos)**."

}

JORGE LUIZ CHILA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PONTA GROSSA

HERMES JEAN LORENZONI
PRESIDENTE

SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP DE CARGAS DE PONTA GROSSA

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

